

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.262 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 196.022,95 (cento e noventa e seis mil, vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.122.0004.2008	FONTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	136.022,95
TOTAL			R\$	136.022,95

02.11.08.244.0020.2063	FONTE	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00

02.06.10.301.0006.2016	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	50.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.2.99.0.0 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais na fonte de recursos 17040000 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 196.022,95 (cento e noventa e seis mil, vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de julho de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4F254594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2022. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>